



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 1.744, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação de Ecoporanga-ES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA, Estado Do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.005, e do artigo 130 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais e Planos de Carreira da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à diversidade.

Art. 3º O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovarem as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 4º Os planos plurianuais e orçamentários anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º Os Poderes Municipal Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, aos 10 (dez) do mês de (06) junho do ano de dois mil e quinze (2015).

Pedro Costa Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

1- EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil tem passado por muitas transformações, exigindo maior responsabilidade do poder público para esta primeira etapa da Educação Básica, cuja finalidade é o desenvolvimento integral das crianças, nos aspectos físico, intelectual, social e psicológico, de modo a contemplar a ação da família e da comunidade.

Ao se ampliar o conceito de instituição de educação infantil como um espaço voltado para práticas educativas, superando a trajetória histórica de atendimento social e assistencial, percebe-se o grande investimento necessário para que o município de Ecoporanga possa oferecer uma educação infantil de qualidade através de políticas públicas que tenham critérios que respeitem os direitos fundamentais das crianças.

Os números gerais da educação infantil no município de Ecoporanga, baseados nos dados do INEP/MEC, são:

Ano	Crianças matriculadas na creche	População de 0 a 3 anos	Taxa bruta de matrícula na creche
2013	559,00	1.304,00	0,43

Ano	Crianças matriculadas na pré-escola	População de 4 a 5 anos	Taxa bruta de matrícula na pré-escola
2013	593,00	737,00	0,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

De acordo com os dados do INEP/DATASUS em 2013 atendemos 80% de matrículas na pré escola e 43% nas creches.

Mesmo com o crescimento das matrículas tanto em creche quanto em pré-escola esse quantitativo poderia ser maior devido a dificuldade no deslocamento das crianças de seus lares para as escolas e na oferta de vagas que ainda é pequena. A Educação Infantil vive um momento significativo na história do nosso município, com o grande desafio de possibilitar as crianças de 0 a 5 anos o acesso a uma educação de qualidade em instituições públicas com espaços e equipamentos adequados as suas necessidades e individualidades. Faz-se necessário por tanto que o poder público realize ações que possibilitem não apenas o acesso, mas também a permanência na educação infantil de todas as crianças de 0 a 5 anos do município.

META 1

“Alcançar, até 2016, 90% de freqüência na Educação Infantil na pré-escola das crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.”

ESTRATÉGIAS

1.1 Contratação de empresas capacitadas para elaboração de projetos de construção, ampliação e manutenção das escolas, juntamente com uma comissão da educação municipal, para orientar e acompanhar os projetos, visando atender as necessidades do professor, do aluno e da comunidade escolar, fiscalizando as futuras obras e as obras em andamento e reforma, fazendo-se cumprir a lei de acessibilidade, com a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos adaptados. A proposta deverá atender a sede, os bairros mais distantes e populosos da sede, bem como os distritos que ofertam o atendimento à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

educação infantil de forma precária e irregular em prédios alugados e localizados em lugares inadequados, de modo a atender 100% das crianças de 0-5 anos em tempo integral/parcial, de acordo com a opção da família, até o sexto ano de vigência deste PME.

1.2 Atendimento de todas as crianças através da ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas em todos os bairros que apresentem demanda comprovada através de estudos realizados por instituições reconhecidas, fazendo-se cumprir a portaria de matrícula e acompanhamento rigoroso da frequência escolar.

1.3 Realizar levantamento semestral das crianças de 0-5 anos do nosso município com parceria das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, com a criação de um banco de dados com atualização a cada semestre, acessível a todos os interessados (Escolas, Ministério Público, Secretaria de Assistência Social).

1.4 Equipar a Secretaria de Educação com profissionais especializados para implementar, até o segundo ano de vigência deste PME a avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em Parâmetros Nacionais de qualidade, afim de aferir a infra estrutura física do quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, através de reuniões, envolvendo os membros de toda a comunidade escolar e local. Deverá ser feita uma análise dos pontos críticos, replanejando e reestruturando se necessário, fazendo uma devolutiva para a população.

1.5 Buscar parceria com as universidades para oferecer capacitação para os professores de educação infantil voltada para a nossa realidade, além de fornecer equipamentos e materiais aos professores, para realizar esta capacitação e equipar as escolas para que o fazer pedagógico seja conforme a capacitação.

1.6 Criar parcerias entre a coordenação da educação infantil e a equipe pedagógica dos CMEIs para a elaboração de documentos norteadores da educação infantil e buscar parcerias com as faculdades para que adequem sua grade curricular mais voltada para as necessidades da educação infantil, de 0-5 anos.

1.7 Implantação de núcleos nas comunidades, nucleando os alunos em escolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

próximas a sua residência, analisando estes alunos em suas especialidades, ofertando transporte adequado para essa faixa etária.

1.8 Adequar às escolas e estruturas físicas para receber os alunos especiais, fornecendo mobiliário e material pedagógico adaptado.

1.9 Proporcionar cursos que orientem como lidar com esses alunos e como manusear os materiais dos recursos multifuncionais.

1.10 Contratação de profissionais capacitados para cada necessidade especial, que possa atender de modo itinerante a todos os CMEIs,

1.11 Criar portaria que defina o número máximo de crianças por sala, quando houver alunos especiais.

1.12 Assegurar a participação das famílias de baixa renda das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculadas ao poder público municipal, diminuindo o número de evasão escolar implementando e monitorando a frequência na educação infantil.

1.13 Realizar e publicar levantamento anual da demanda manifesta por educação infantil, com a colaboração das secretarias de educação, assistência social e saúde como forma de planejar e verificar o atendimento.

1.14 Construir e ampliar creches e pré-escolas para atendimento de crianças de 0-5 anos em período integral, ofertando vagas para atendimento a todas as crianças dessa faixa etária, bem como materiais específicos para esse tipo de atendimento.

2 - ENSINO FUNDAMENTAL

A Constituição Brasileira define que o acesso ao ensino fundamental é obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

No município, o ensino fundamental é ofertado em 40 escolas, das quais 32 são da rede municipal, 07 da rede estadual e 01 da rede privada.

FAIXA ETÁRIA	4 a 17	4 a 5	6 a 10	11 a 14	15 a 17
Fora da Escola	380	124	42	32	182
Na Escola	5697	630	2299	1686	1082
TOTAL	6077	754	2341	1718	1264

Os índices de crianças fora da rede pública de ensino trazem como consequência a distorção idade-ano, como é possível constatar na tabela acima.

O enfrentamento desse problema constitui nosso grande desafio: o de garantir não só o acesso, mas principalmente a permanência do aluno na escola, via estabelecimento de políticas públicas voltadas para educação a curto, médio e longo prazo; investimento de mais recursos em escolas e em professores; e uma maior valorização dos profissionais da educação.

De acordo com o Censo demográfico no ano de 2010, 98% das crianças até 14 anos estavam frequentando a escola no município de Ecoporanga. Isso significa que estamos próximo da média nacional que é de 98,4%.

META 2

Proporcionar o Ensino Fundamental de 9 anos para a população de 6 a 14 anos, garantindo que pelo menos 98,5% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do Plano Nacional da Educação.

ESTRATÉGIAS

2.1. Estabelecer a partir da aprovação deste Plano, o atendimento à demanda do ensino fundamental, o máximo de 25 alunos por classe nos anos iniciais de 1º ao 3º ano e 30 alunos para o 4º e 5º ano e 35 alunos para os anos finais do 6º ao 9º ano.

2.2. Proceder durante a vigência deste Plano, um mapeamento, por meio de censo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

educacional, das crianças faltosas e as que estão fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.

2.3. Avaliar o aluno a partir do primeiro ano de vigência deste Plano em todo o seu processo de aprendizagem, e não apenas ao final do ano, considerando suas dificuldades como indicadores para a reorganização do ensino e da aprendizagem;

2.4. Estabelecer a partir do primeiro ano de vigência deste Plano um programa de discussão com os pais sobre as concepções e procedimentos de avaliação dos alunos.

2.5. Estabelecer a partir do primeiro ano de vigência deste Plano em colaboração com a União, o Estado, programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso para reduzir as taxas de repetência e evasão.

2.6. Assegurar a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, condições de aprendizagem a todos os alunos mediante:

- a. Providências de acompanhamento imediato, quando detectadas as necessidade de reforço;
- b. Aumento do tempo de permanência na escola para aulas de reforço, atendendo o aluno em período integral;
- c. Oferta de material didático adequado;
- d. Organização de salas heterogêneas, agrupando os alunos e garantindo que em cada sala haja diversidade de desempenho e comportamento.

2.7. Implementar a partir do primeiro ano de vigência deste Plano planejamento arquitetônico e administrativo para as escolas, com a participação da comunidade escolar, de modo a garantir unidades funcionais, incluindo:

- a. Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
- b. Instalações sanitárias e materiais de higiene pessoal e de limpeza;
- c. Espaços cobertos para a prática de recreação e Educação Física e recursos materiais para esporte, bem como duchas e refeitórios; arte, biblioteca, e serviço de merenda escolar de qualidade, garantindo o acompanhamento de um profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

da área de nutrição;

d. Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com deficiência;

e. Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;

f. Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;

g. Telefone e serviço de reprodução de textos;

h. Informática e equipamento multimídia para o ensino;

i. Sistema de reciclagem de lixo, com coleta periódica em todas as unidades de ensino;

j. Laboratórios de informática e de ciências, com recursos materiais e atualização contínua.

2.8. Assegurar que, em 05 (cinco) anos, as escolas atendam à totalidade dos requisitos de infraestrutura definidos, adequando os espaços e ambientes escolares para a ampliação das atividades extracurriculares.

2.9. Ampliar a partir do primeiro ano de vigência deste Plano a rede física da rede municipal de ensino, priorizando o atendimento da demanda escolar de forma a garantir a existência de escola próxima à residência.

2.10. Realizar a partir do primeiro ano de vigência deste Plano fórum sobre a proposta curricular para revisar a proposta curricular com base na reflexão sobre a organização do ensino, aproximando os conteúdos ministrados do cotidiano dos educandos, promovendo aprendizado com significado, com o objetivo de eliminar a fragmentação de conteúdo.

2.12. Regularizar a partir do primeiro ano de vigência deste Plano o fluxo escolar, reduzindo as taxas de reprovação, distorção idade/ano, evasão e abandono escolar, garantindo sucesso e avanços ao longo do curso, por meio da organização de turmas de progressão – trabalho paralelo no Atendimento de Apoio Pedagógico específico, reestruturando e ampliando os tempos e os espaços de aprendizagem no ambiente escolar.

2.13. Garantir, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste Plano, a estruturação e o funcionamento do atendimento de apoio pedagógico em todas as unidades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ensino, priorizando os alunos que apresentem dificuldades em acompanhar a proposta curricular, de forma a reduzir os índices de reprovação, de distorção idade/ano e de evasão escolar.

2.14. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, assessoria e acompanhamento contínuo das equipes técnicas das escolas na construção, atualização e avaliação dos respectivos Projetos Políticos Pedagógicos.

2.15. Implementar a partir do primeiro ano de vigência deste Plano programas de incentivo às ações culturais e artísticas para as unidades de ensino da rede municipal, considerando a diversidade de expressões culturais.

3 - ENSINO MÉDIO

Comparando a população residente em Ecoporanga, na faixa etária entre 15 e 17 anos, idade apropriada para cursar o Ensino Médio, se apresenta bem maior que o total de alunos matriculados nesse nível de ensino. Além disso, sabe-se que muitos desses alunos matriculados atualmente no Ensino Médio têm idade superior a 17 anos.

Alguns dados estatísticos podem nos ajudar a esclarecer essa discrepância, como o alto índice de reprovação no Ensino Fundamental e no Ensino Médio na rede pública, e o índice de abandono, o que provoca a distorção idade / série anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Taxas de Abandono, Aprovação e Reprovação por Rede do Ensino Médio no Município de Ecoporanga 2007-2012

Ano	Rede Escolar	Abandono		Aprovado		Reprovado	
		Matrícula	%	Matrícula	%	Matrícula	%
2007	Total	108	12,56	679	78,95	73	8,49
	Estadual	108	12,83	661	78,50	73	8,67
	Privada	0	0,00	18	100,00	0	0,00
2008	Total	89	11,57	645	83,88	35	4,55
	Estadual	89	11,85	627	83,49	35	4,66
	Privada	0	0,00	18	100,00	0	0,00
2009	Total	58	7,10	710	86,90	49	6,00
	Estadual	58	7,26	692	86,61	49	6,13
	Privada	0	0,00	18	100,00	0	0,00
2010	Total	58	7,62	642	84,36	61	8,02
	Estadual	58	7,81	624	83,98	61	8,21
	Privada	0	0,00	18	100,00	0	0,00
2011	Total	91	11,08	673	81,97	57	6,94
	Estadual	91	11,14	669	81,88	57	6,98
	Privada	0	0,00	4	100,00	0	0,00
2012	Total	84	9,46	658	74,10	146	16,44
	Estadual	84	9,56	651	74,06	144	16,38
	Privada	0	0,00	7	77,78	2	22,22

Fonte: Censo Escolar - 2007 a 2012 - SEDU/GEIA/SEE

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

ESTRATÉGIAS

3.1. Trabalhar com conteúdos significativos (conteúdos para a vida prática do indivíduo) integrando teoria e prática: educação financeira, etiqueta, direitos e deveres, valores essenciais à vida em sociedade, empreendedorismo, etc).

3.2. Fortalecer e ampliar o GEEMPA e instituir programas de reforço escolar com professor diferente do titular a fim de reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem.

3.3. Fortalecer e ampliar o PRÉ ENEM para preparação dos alunos para o exame nacional do ensino médio.

3.4. Criar e ampliar em parceria com o Estado, turmas de EJA para o Ensino Médio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

utilizando espaço físico das escolas do interior, para atender os estudantes que a ele não tiveram acesso na idade própria.

3.5. Estimular a prática do estágio na educação profissional.

3.6. Acompanhar e monitorar a frequência dos estudantes beneficiários de programas de assistência social.

3.7. Buscar parcerias com o programa de agentes comunitários e da assistência social para a busca dos jovens que se encontram fora da escola;

3.8. Combater a discriminação, preconceito e à prática do bullying no ambiente escolar através de projetos de conscientização envolvendo a comunidade a fim de evitar a exclusão e a evasão.

3.9. Investir no esporte e garantir profissionais qualificados como forma de prevenção e resgate dos jovens em situações de risco.

3.10. Cobrar do Estado a resolução do problema da internet nas escolas que não funciona tornando-se um obstáculo para o desenvolvimento de aulas com o recurso, impedindo assim que muitos jovens sejam incluídos na era digital o que contribui para a exclusão econômica e social, uma vez que a sociedade encontra-se informatizada.

3.11. Atingir a universalização e atendimento escolar para a população de 15 e 17 anos ofertando propostas que assegure a conclusão do Ensino Médio para diminuir o índice de evasão e defasagem idade/série.

3.12. Manter e ampliar os programas e ações de correções de fluxos no Ensino Médio realizando acompanhamento coletivo e individual.

3.13. Garantir e fiscalizar a rota e as condições do transporte periodicamente, conforme o calendário escolar, a fim de evitar a evasão do aluno.

3.14. Adequar a estrutura física da escola, de acordo a necessidade do aluno e com realidade do curso ofertado pelo governo.

3.15. Valorizar o profissional do magistério para que ele possa se dedicar exclusivamente a uma educação de qualidade.

3.16. Delimitar o número de alunos nas salas de aula, evitando a superlotação, para que haja uma aprendizagem de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

3.17. Desenvolver projetos na escola com o objetivo de resgatar a participação da família no cotidiano escolar do aluno, a fim de assegurar valores e princípios essenciais à formação do indivíduo.

3.18. Regatar e ampliar o PROJOVEM garantindo o atendimento da população de 15 a 17 anos e de adultos da zona rural e urbana, com uma perspectiva de inclusão no mercado de trabalho.

3.19. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.20. Assegurar a fiscalização das escolas existentes, garantindo os padrões mínimos estabelecidos.

4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL / INCLUSÃO

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. As políticas públicas brasileiras, desde a lei de Diretrizes e Bases de 1996, têm defendido o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular.

Nesse contexto, a inclusão apresenta-se como necessária para que se faça cumprir a Legislação vigente.

O ingresso de alunos com necessidades educacionais especiais nas classes comuns sem a criação e oferta de condições e recursos adequados, pode levar à evasão escolar, à repetência e ao desinteresse nas atividades escolares dos educandos, e o que seria inclusão passa a constituir processo de exclusão.

Diante do exposto, percebe-se que não basta garantir a matrícula de pessoas com deficiência, é preciso articular e planejar mudanças para que, de fato, a escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

atenda a todos os alunos tendo como garantia de direitos o acesso, participação e permanência com qualidade.

De acordo com o censo 2010, em nosso município há 26 indivíduos com alguma deficiência mental; 385 com alguma dificuldade para enxergar; 161 para ouvir e 200 para se locomover. Num total de 772 indivíduos com deficiência.

META 4

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1. Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.2. Promover articulação entre os profissionais do ensino regular com os profissionais do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, para ampliar a integração entre os estudantes.

4.3. Ampliar o acompanhamento e o monitoramento do acesso a escola dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

4.4. Assegurar o acesso e permanência de jovens com necessidades especiais na EJA com a implantação de salas de atendimento no horário diurno.

4.5. Ampliar as equipes de professores garantindo a oferta de profissionais de apoio ou auxiliares, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com necessidades especiais.

4.6. Promover em parceria com as áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar, o acompanhamento e o monitoramento do acesso a escola para os seguimentos considerados na meta, identificando motivos de afastamento e colaborando com o sistema e rede de ensino na garantia de frequência e apoio a aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses alunos na rede pública.

4.7. Criar mecanismos que promovam a integração da família, escola e comunidade.

4.8. Assegurar o Atendimento de Estimulação Precoce no mínimo em uma Escola de Educação Infantil, ampliando a oferta conforme a demanda.

4.9. Implantar e assegurar o funcionamento das salas de Recursos Multifuncionais e garantir a formação continuada de professores para o atendimento de alunos com altas habilidades e deficiência visual e ou auditiva com o atendimento educacional especializado no ensino regular.

4.10. Promover autonomia e funcionalidade das pessoas com deficiência, através de programas de inclusão ao mundo de trabalho, através de parcerias com instituições públicas e privadas.

4.11. Incluir conteúdos disciplinares referentes a educandos com necessidades especiais, nos cursos profissionalizantes e superior oferecidos no município, para que possam conhecer as necessidades, viabilizando, na sua prática, a inclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

4.12. Ampliar e disseminar o uso de equipamentos informatizados e de Tecnologia Assistiva para todas as crianças e adolescentes com deficiência, que necessitam de Comunicação Alternativa e Aumentativa.

4.13. Incluir o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – no currículo das escolas regulares.

5 - PNAIC – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

A alfabetização é uma das prioridades nacionais no contexto atual, pois o professor alfabetizador tem a função de auxiliar na formação para o bom exercício da cidadania. Para exercer sua função de forma plena é preciso ter clareza do que ensina e como ensina. Para isso, não basta ser um reproduzidor de métodos que objetivem apenas o domínio de um código linguístico. É preciso ter clareza sobre qual concepção de alfabetização está subjacente à sua prática.

Dessa forma o município de Ecoporanga, em 2012 aderiu ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios com a finalidade de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Resultado da ANA nas escolas municipais de Ecoporanga - 2013

ENTIDADE	QT_ALUNO PRESENTE	LEITURA				ESCRITA				MATEMÁTICA				
		nivel_1 _leit	nivel_2 _leit	nivel_3 _leit	nivel_4 _leit	sem pontuação _esc	nivel_1_ esc	nivel_2 _esc	nivel_3 _esc	nivel_4_ esc	nivel_1_ mat	nivel_2 _mat	nivel_3 _mat	nivel_4 _mat
EMEIEF PALMEIRAS	15	0,00	62,50	12,50	25,00	46,67	0,00	26,67	0,00	26,67	28,57	42,86	14,29	14,29
EMEF DR BOLIVAR DE ABREU	81	2,43	22,24	49,90	25,43	46,80	2,57	6,59	17,28	26,77	2,43	22,61	12,16	62,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

EMEIEF JOSE
FRANCISCO
DE OLIVEIRA
EMEF PROF
BENEDITA
MONTEIRO

47	3,80	36,96	42,39	16,85	45,84	2,36	9,07	17,39	25,33	8,36	24,96	20,81	45,87
87	7,40	34,59	33,66	24,36	43,26	6,03	10,54	21,38	18,78	6,74	24,65	30,38	38,22

O sucesso para o cumprimento da meta estabelecida pelo município dependerão do cumprimento das estratégias apresentadas bem como a responsabilidade e compromisso do governo municipal e de toda a sociedade civil organizada.

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1. Elaborar um sistema periódico de avaliação municipal para verificar a alfabetização das crianças.

5.2. Criar um banco de dados com os resultados obtidos do sistema avaliativo municipal, referente à alfabetização na idade certa, devendo ser disponibilizado para pesquisa.

5.3. Estruturar e articular os processos pedagógicos de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, com as estratégias desenvolvidas na educação infantil para que o processo aconteça de maneira seqüencial.

5.4. Criar mecanismos que desenvolvam práticas pedagógicas inovadoras, fazendo uso das tecnologias educacionais disponíveis, que favoreçam a aprendizagem dos alunos.

5.5. Adequar estratégias e práticas pedagógicas à realidade do campo e para a população itinerante.

5.6. Promover a valorização dos professores alfabetizadores, com apoio pedagógico específico, fazendo uso inclusive, da meritocracia.

5.7. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com conhecimentos de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

5.8. Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive formando profissionais de acordo com as demandas apresentadas nas escolas a fim de dar suporte necessário e instrumentalizar os professores alfabetizadores.

6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

O Mais Educação é a estratégia indutora da oferta de educação em tempo integral no país. É um Programa que estimula a ampliação da jornada nas escolas públicas para, no mínimo, sete horas diárias. Para oferecer educação em tempo integral, acrescentam-se às atividades curriculares já existentes outras como acompanhamento pedagógico, educação ambiental, esporte e artes.

A oferta de educação integral é uma das estratégias para superação da extrema pobreza. Por isso, mais de 50% dos alunos vêm de famílias beneficiárias do Bolsa Família são prioridade para integrar o Mais Educação.

Em 2013, Ecoporanga fez adesão para oferecer educação em tempo integral em 12 escolas do ensino fundamental, sendo 5 com mais da metade dos seus alunos no Programa Bolsa Família.

A educação integral tem o intuito de interagir com a família em atividades culturais e esportivas incentivando práticas pedagógicas como abordagem interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem de maneira flexível e diversificada com conteúdos obrigatórios como ciência, trabalho, linguagens, tecnologias, cultura e esportes.

Acreditamos que haverá uma ampliação gradativa de escolas no período integral em nosso município. Porém para que haja o oferecimento do Ensino Integral é preciso também que as escolas do nosso município sejam estruturadas física e pedagogicamente para atender a essa clientela que passará boa parte do seu dia dentro do ambiente escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

No município de Ecoporanga começa ver alguns incentivos para que haja a implantação desse tipo de ensino, neste ano de 2014 tais como:

- Educação Infantil / Creche - é oferecida tanto em meio período como período integral;
- Ensino Fundamental de 09 anos - Mais Educação que permite ao aluno passar mais tempo na escola participando de aulas extracurriculares;
- Ensino Médio - temos o Ensino Médio inovador e duas turmas de 1º ano Integral.

Escolas que aderiram ao Mais Educação

Ano	Rural		Urbana		Total Escola(s)
	Estadual	Municipal	Estadual	Municipal	
	Escola(s)	Escola(s)	Escola(s)	Escola(s)	
2011	-	-	3	1	4
2012	-	1	4	1	6
2013	-	2	7	3	12
2014	-	2	7	3	12
Total Geral	-	-	-	-	-

FONTE: módulo Mais Educação / Simec

De acordo com a meta nacional, que no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas ofereça educação em tempo integral e o que observa em nosso município só 25% atende esta demanda.

Vale salientar que um dos pontos que tem impedido o aumento do oferecimento dessas modalidades de ensino em nosso município é a ausência de espaço físico adequados para acolher nossos educandos em contra turno.

META 6

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos(as) da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

6.1. Assegurar, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, jornada escolar ampliada e integrada em no mínimo 7 horas diárias durante todo o ano letivo, como a garantia de espaços intra e extra-escolares, e tempos apropriados às atividades educativas, transporte escolar garantindo a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados e com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2. Criar, em regime de colaboração, programa de construção e ampliação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral nas escolas municipais.

6.3. Promover estudos que identifiquem regiões de maior vulnerabilidade social, para inicialmente, implementar a educação em tempo integral ampliando a oferta.

6.4. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos; bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.5. Desenvolver a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.6. Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais.

6.11. Promover, anualmente realização da Feira Municipal de Ciência, Educação e Tecnológica, com intuito de estimular a comunicação acadêmica, a produção e exposição para a sociedade dos trabalhos desenvolvidos.

6.11. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

6.12. Assegurar o aluno o direito das principais refeições diárias com acompanhamento do funcionário adequado como: cozinheiras e nutricionista.

7- IDEB

Para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso garantir que os alunos aprendam, não repitam o ano e tenham uma frequência regular. Por isso, mais do que um indicador estatístico, ele pode ser utilizado como um diagnóstico atualizado da situação educacional e como um parâmetro para a projeção de metas orientadoras para ações voltadas para o aumento da qualidade de ensino.

Na condição de instituição promotora da cidadania e do conhecimento para a vida e o trabalho, a escola e seus atores devem desenvolver instrumentos que ajudem a aperfeiçoar as relações sociais do cotidiano, e que sirvam para aumentar o sentimento de pertencimento dos estudantes à escola e a sua comunidade. Sob uma perspectiva diagnóstica, até mesmo para orientar as políticas da rede de ensino, as alternativas de avaliação escolar podem e devem ser orientadas no PDE. É observável que estamos vinculados em métodos de avaliações tradicionais onde há necessidade de capacitação e qualificação dos profissionais da educação e a implantação de novas tecnologias que atenda totalmente as nossas escolas para que atinja o percentual das médias do IDEB.

Nota-se que a gestão democrática apresenta pouca transparência em suas ações privando a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões e nas políticas educacionais. Acreditamos que ao elaborar uma proposta pedagógica para a educação básica de acordo com os parâmetros curriculares nacionais, respeitando a diversidade regional e local será de grande valia para alcançarmos os resultados estipulados na rede pública municipal de educação.

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS

7.1. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o ensino fundamental municipal e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.2. Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados do IDEB e anualmente do PAEBES das escolas, da rede municipal e estadual.

7.3. Garantir transporte gratuito ou passe escolar para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória.

7.4. Estimular o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas na rede municipal de ensino, que assegure a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes

7.5. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.

7.6. fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, e anualmente os resultados das avaliações do PAEBES; ANA; Provinha Brasil, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.7 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.8. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.9. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

7.10. Informatizar a gestão das escolas e da Secretaria de Educação bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação.

7.11. Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.

7.12. Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.

7.13. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.

7.14. Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei no 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

7.15. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica, água tratada e saneamento básico, energia elétrica, acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, acessibilidade à pessoa com deficiência, acesso a bibliotecas, a espaços para prática de esportes, a bens culturais, à arte, a equipamentos e laboratórios de ciências, robótica, eletricidade, etc.

7.16. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.17. Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes.

7.18. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.19. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.

7.20. Buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem.

7.21. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de população itinerantes respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

7.22. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, sob responsabilidade das Secretarias Estadual e Municipal de Educação.

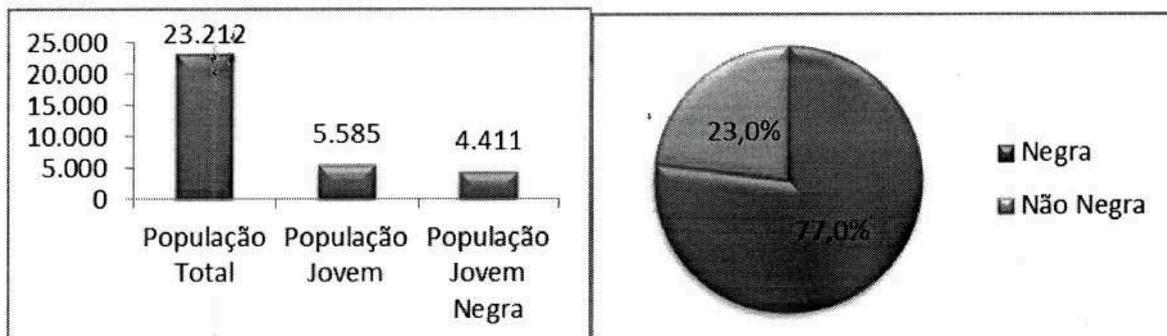
7.23. Garantir, no âmbito da rede de ensino, infraestrutura e política de recursos humanos e materiais que viabilizem o apoio necessário para atingir as metas previstas para o Ideb.

8 – Escolaridade/diversidade

Esta meta traz um olhar específico para a desigualdade no acesso e o sucesso escolar dos grupos mais vulneráveis da população, neste caso a população no campo, com o objetivo de reduzir as desigualdades na Educação.

Os esforços entre governo e entes federativos para universalizar o acesso à educação, valorizando as diferenças e respeitando necessidades regionais, refletiram de forma positiva nas taxas de escolarização entre a população acima dos 17 anos de idade.

População Municipal por faixa etária e raça/cor – Brasil, 2010



FONTE:1) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2010.

Houve em nosso município a adesão do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem Urbano, criado pela Lei nº. 11.692/ 2008 que tem como objetivo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

elevação da escolaridade de jovens de 18 a 29 anos, promovendo ações voltadas à conclusão do ensino fundamental, à qualificação profissional inicial e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania desses jovens. A formação proporcionou a esses profissionais a possibilidade de Formação Básica, Qualificação Profissional Inicial e Participação Cidadã; bem como das especificidades que caracterizam a parcela da juventude ecoporanguense.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

ESTRATÉGIAS

8.1. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.2. Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

8.3. Implementar mecanismos para a reversão de dados alarmantes aos negros a atendê-los e incluí-los na sociedade com oportunidades e igualdade em relação aos demais membros que faz parte da sociedade ecoporanguense.

8.4. Incentivar os estudos na Educação Básica, garantindo os princípios da LDB e da Lei 10. 639/03 evidenciando a diversidade e a igualdade racial.

8.5. Analisar e assegurar que o profissional da educação tenha perfil e carisma para atender as demandas dos alunos vulneráveis a pobreza.

8.6. Viabilizar recursos e aderir os programas de alfabetização de jovens e adultos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

8.7. Monitorar os programas já existentes garantindo a aprendizagem e frequência.

8.8. Instituir busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.1 - Educação do Campo

A educação do campo é uma realidade em nosso município, pois reconhecemos o modo próprio de vida social e o de utilização do espaço do campo como fundamentais para garantir as comunidades rurais à preservação da sua diversidade, e também respeitando a constituição de sua identidade de população rural e de sua inserção cidadã na definição dos rumos da sociedade brasileira.

Convém destacar as escolas que trabalham com a Pedagogia da Alternância, que é um jeito próprio e apropriado a realidade das famílias camponesas, resgatando a sua cultura, seus saberes e seu modo de viver.

A Pedagogia da Alternância vem sendo usada na formação de jovens e adultos do campo, visto que esta é uma proposta pedagógica e metodológica capaz de atender as necessidades da articulação entre escolarização e trabalho, propiciando a esses indivíduos o acesso à escola sem que tenham que deixar de trabalhar. Assumindo o trabalho como princípio educativo, a Pedagogia da Alternância permite aos jovens do campo a possibilidade de continuar os estudos e de ter acesso aos conhecimentos científicos e tecnológicos não como algo dado por outro, mas como conhecimentos conquistados e construídos a partir da problematização de sua realidade.

Observa-se que as práticas educativas atuantes na comunidade, por adotar um modelo pedagógico alternativo, expresso pela Pedagogia da Alternância, oportunizam às famílias uma flexibilidade de contraposição às necessidades por elas enfrentadas. Nesse contexto de mudanças que atravessa o cotidiano rural, a educação passa a constituir um fator de dimensões fundamentais para que se processem e consolidem as mudanças no relacionamento com essa nova realidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

emergente que envolve a agricultura familiar. Promovendo uma participação mais ativa das famílias no processo ensino aprendizagem.

Segundo o diretor de Educação para a Diversidade do MEC, Armênio Bello Schmidt, "Cerca de 70% dos alunos de Alternância ingressam no Ensino Superior. Nas escolas públicas esse índice é inferior a 60%".

ESTRATÉGIAS

1. Implantar projetos para o estudo e aprofundamento das questões pertinentes à Educação do Campo.
2. Realizar estudos para implantar as diretrizes e normas específicas da Educação do Campo.
3. Garantir a Educação do Campo no campo considerando as diversidades da zona rural e dos alunos que nela se encontram.
4. Valorizar o professor que possui formação específica para Educação do Campo.
5. Assegurar aos profissionais da educação, condições de trabalho na escola da zona rural.
6. Garantir, durante a vigência deste Plano, transporte escolar aos alunos que residem distantes da escola pólo com regime de internato e semi-internato e assegurar, a permanência e melhoria de qualidade do transporte escolar para os alunos matriculados nas escolas do campo, viabilizando o acesso e a permanência dos alunos na escola, preferencialmente no lugar onde vivem.
7. Possibilitar condições de recreação e prática de Educação Física, oferecendo espaço adequado e com segurança nas escolas da zona rural.
8. Garantir durante a vigência do plano ampliação e conservação das escolas rurais conforme demanda.
9. Garantir, a partir do primeiro ano deste Plano, um Projeto Pedagógico para a Educação do Campo, elaborado com base na realidade dos sujeitos do meio rural, considerando sua visão de mundo, sua cultura, seu trabalho, suas relações sociais e seus diferentes saberes e possibilitando-lhes a construção eficaz de um projeto de desenvolvimento sustentável baseado na concepção da terra como espaço de vida.
10. Assegurar, durante a vigência deste Plano, o pleno funcionamento de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, na zona rural, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

professores capacitados para atender as especificidades da educação do campo, oferecendo quando necessário, capacitação aos professores.

11. Assegurar e expandir, gradativamente, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento da educação em tempo integral, nas escolas da zona rural, como contra-turno social, visando a complementação da educação do ensino fundamental.

12. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a continuidade do ingresso, por meio de concurso público ou contratação, de professores de educação física, arte e língua estrangeira, com formação específica na área, para atuar nas escolas rurais da rede municipal de ensino.

13. Assegurar, durante a vigência deste Plano, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da merenda escolar, de qualidade, aos alunos das escolas do campo, garantindo o acompanhamento de um profissional da área de nutrição.

14. Promover quando necessário, formas de organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fazes do ciclo agrícola e/ou às atividades envolvidas e às condições climáticas da região.

15. Promover a participação dos membros da Ass. da EMEF "Família Rural de Ecoporanga" e dos conselhos escolares da rede municipal de ensino em cursos de capacitação, seminários e palestras com temas que tratem sobre o papel da comunidade na gestão democrática, cidadania, entre outros, de interesse específico dos colegiados.

16. Assegurar, durante a vigência deste Plano, um programa de capacitação continuada aos profissionais da educação das escolas rurais que funcionam conforme a pedagogia da alternância, através de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudo e palestras, oferecendo também oficinas diferenciadas conforme necessidade local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

A Educação de Jovens e Adultos no município de Ecoporanga é uma modalidade de ensino, que perpassa todos os níveis da Educação Básica, sendo ofertada especialmente na rede pública que atende da alfabetização ao Ensino Médio, embora o atendimento, no âmbito municipal, se restrinja a parceria com programas do governo estadual e federal, como por exemplo: Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

A localização geográfica do município contribui para o analfabetismo, devido a sua grande extensão territorial, fazendo com que a distância impossibilite o acesso dos educandos as redes de ensino.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, resolução CNE/CEB nº 1/2000, definem a EJA como modalidade da Educação Básica e como direito do cidadão.

Diante disso, surge a necessidade de inserir esses cidadãos no sistema educacional, em especial aqueles que não tiveram oportunidade em serem alfabetizados na idade certa.

O quadro abaixo mostra o quantitativo de analfabetos e alfabetizados:

População acima de 15 anos

Ano	ANALFABETIZADA	ALFABETIZADA
2010	3.423 analfabetos	13.697 alfabetizados
2000	4.070 analfabetos	12.609 alfabetizados
1991	5.642 analfabetos	9.471 alfabetizados

Fonte: Censo/IBGE

Esses dados acima nos mostram que não é preciso, apenas, garantir o acesso à Educação Básica na idade própria, mas sim, a definição de uma política pública consistente de financiamento que vise atender às exigências da demanda com qualidade.

META 9 e 10

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

9.1. Superar durante a vigência deste PME o analfabetismo das pessoas jovens, adultas e idosas, por meio de ações articuladas entre o Município, o Estado e as organizações da sociedade civil.

9.2. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.3. Criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.

9.4. Criação de um Centro Municipal de Capacitação Profissional, analisando-se desde questões orçamentárias a questões estruturais, como capacitação do corpo docente e estrutura curricular.

9.5. Avaliar, a cada dois anos, a partir da vigência deste PME, a articulação das políticas educacionais de EJA com as demais ações sociais desenvolvidas nos planos Federal, Estadual e Municipal, de modo atender adequadamente as demandas.

9.6. Distribuir oferta de vagas nos períodos diurno e noturno, de acordo com a demanda e assegurar o acesso e permanência de jovens com necessidades especiais, articulando a educação profissional com o ensino médio.

9.7. Incentivar a construção propostas de político-pedagógicas, considerando as faixas de idade, em conformidade com as peculiaridades da etapa do ciclo de vida em que se encontram.

9.8. Realizar Censo Escolar Municipal, a cada 3 anos, de maneira a mapear demanda social por EJA, buscando detectar a população não escolarizada ou com baixa escolaridade, de maneira a subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas nas diversas modalidades da EJA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

9.9. Construir políticas e estratégias de ações que assegurem o direito ao acesso e à permanência do aluno da EJA na escola, construindo estratégias e mecanismos preventivos à evasão, bem como de atenção aos evadidos das escolas do ensino regular.

9.10. Garantir que as escolas da EJA contemplem os padrões de infra-estrutura estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação e por este Plano Municipal.

9.11. Garantir a todos os alunos da EJA o acesso e uso de equipamentos culturais, esportivos, de lazer, sobretudo aos equipamentos de informática e à internet para realização de atividades intra e extraclasse.

9.12. Garantir a divulgação ampla da oferta de vagas através das diversas formas de comunicação disponíveis, bem como articulação com a comunidade, associação de moradores, igrejas.

9.13. Realizar encontros e eventos de trocas de experiências em alfabetização de jovens e adultos.

9.14. Ampliar o acesso do transporte para alunos de área rural e bairros distantes às escolas e salas da EJA.

9.15. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com outras áreas como : saúde, esporte, assistência social e cultura, fortalecendo o atendimento em rede.

9.16. Flexibilizar currículos, frequência mínima para aprovação e carga horária, em concordância com a lei federal.

9.17. Promover parcerias com o Estado e Instituições federais de educação para garantir continuidade dos estudos aos alunos que concluíram o 2º segmento do EJA.

9.18. Assegurar e incentivar a formação continuada dos professores da Educação de jovens e adultos EJA, fornecendo as condições necessárias para o desenvolvimento docente.

11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

O município de Ecoporanga apresenta atualmente uma instituição de Ensino Médio que desenvolve programas de educação profissional, a EEEFM "Ecoporanga", instituição pública componente da rede estadual de educação e que ministra, além de cursos regulares, também cursos de educação profissional.

O nosso município aderiu o programa Pronatec Brasil Sem Miséria que oferece gratuitamente cursos de qualificação profissional com duração mínima de 160 horas para pessoas com mais de 16 anos de idade, prioritariamente aqueles que estejam inscritos no Cadastro Único.

Ao proporcionar qualificação profissional, o Pronatec Brasil Sem Miséria aumenta as possibilidades de inserção de pessoas de baixa renda nas oportunidades de trabalho disponíveis.

De janeiro de 2012 a julho de 2014, foram efetuadas 36 matrículas em cursos ofertados pelo Pronatec Brasil Sem Miséria no município de Ecoporanga.

META 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão do segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

11.2. Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.

11.3. Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

11.4. Assegurar, nas escolas profissionalizantes, a infra-estrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com necessidades educativas especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

11.5. Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho.

11.6. Intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes.

11.7. Assegurar a excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade local.

12, 13 e 14 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Dentre muitos problemas enfrentados pela sociedade ecoporanguense podemos destacar o elevado índice de desemprego principalmente na camada da população mais jovem, sendo um dos fatores que muito influencia é a baixa escolaridade média da população que resulta em uma sociedade excludente.

Dessa forma, a educação superior funcionaria como estratégia para a melhoria do nível social e financeiro da população, mas se faz necessário à elaboração e a organização de políticas públicas voltadas para a geração de empregos que permitem a manutenção dos recém formados no contexto geral do município.

Outra questão que envolve o acesso à Educação Superior é a necessidade de se ofertar aos professores que atuam na Educação Básica, condições de ampliar seus conhecimentos através de cursos de mestrado e doutorado.

Atualmente, no município de Ecoporanga, a Educação Superior é ofertada em três Instituições de Ensino, sendo duas públicas no polo UAB e uma privada:

Instituições de Educação Superior e Cursos Cadastrados em Ecoporanga

UFES - Universidade Federal do Espírito Santo

IFES – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo e

UNIMES – Universidade Metropolitana de Santos, sendo ofertados cursos na modalidade EAD – Educação À Distância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

As metas do Ensino Superior são de competência do Governo Federal, mas aos Governos locais cabem estimular à criação e a manutenção dos mais variados cursos promovendo aos jovens condições de estudarem em sua própria cidade.

De acordo com o diagnóstico, definimos como propósito, melhorar a Educação Superior do município de Ecoporanga, aprimorando também a melhoria da qualidade de vida da nossa sociedade de acordo com metas e estratégias.

METAS 12, 13 e 14

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e à taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS

12.1. Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal da Educação Superior, ofertar vagas em cursos que atenda o interesse da população.

12.2. Incentivar as IES do município a ofertarem cursos à nível de pós graduação (mestrado, doutorado).

12.3. Expandir o financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação stricto sensu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

12.4. Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiárias do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES de que, trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior de modo a reduzir as desigualdades étnicorraciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro-descendentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.5. Estimular a ampliação e o desenvolvimento da pós-graduação stricto-sensu (mestrado e doutorado) e da pesquisa nas Instituições de Ensino Superior, nas Instituições Privadas e no sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil, aumentando assim o número de docentes do ensino superior com maior qualificação.

12.6. Adotar mecanismos para incentivar a expansão das vagas nos cursos de graduação e de pós-graduação das IES.

12.7. Garantir investimentos necessários para dotar o município de infra-estrutura básica na oferta de Cursos a Distância, tendo como instituição mantenedora a Universidade Aberta do Brasil – UAB.

12.8. Cobrar propostas das IES para garantir o acompanhamento adequado dos estágios curriculares.

12.9. Assegurar o estabelecimento de convênios com as IES para garantir a formação de profissionais de nível superior do município de Ecoporanga inclusive na ampliação da oferta de cursos.

12.10. Promover, anualmente, a partir da aprovação deste Plano, a realização da Semana Acadêmica, com o intuito de fomentar a comunicação, a produção e exposição para a sociedade dos conhecimentos desenvolvidos nas IES.

12.11. Firmar convênios com as IES para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando a qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir à sociedade ecoporanguense.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

12.12. Ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes.

12.13. Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.

15, 16, 17 e 18 - FORMAÇÕES DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Todas as ações para melhorar a qualidade da Educação Básica só terão êxito mediante vigorosa Política de Valorização do Magistério e de Formação Docente como reza a meta ao ressaltar a equiparação do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente até 2020. O Plano Nacional de Educação define a amplitude desta política de valorização do professor:

- Formação profissional inicial;
- Condições de trabalho, salário e carreira;
- Formação continuada.

Neste caso, os dados informados para os professores no município de Ecoporanga indicam que há um número considerável de docentes com pós-graduação, até mesmo acima da meta desejada para 2024 do PNE.

Atualmente temos na rede municipal um quadro efetivo de:

Nº de Professores	Nível de Escolaridade
1 (um)	MMPA I
132 (cento e trinta e dois)	MMPAV
10 (dez)	MMPAIV
2 (dois)	Educação Física - MMPA V
10 (dez)	MMPPV
1 (um)	MMPPVI

Fonte: Prefeitura de Ecoporanga



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Além desses dados sobre a formação docente, outros aspectos contribuem para tornar desafiador o exercício docente em nosso município, pois temos um bom número de professores com extensão de carga horária e contratos temporários.

No município de Ecoporanga está em vigor a LEI Nº 799, de 30 de dezembro de 1997 que trata da valorização do magistério, que dispõe sobre o Estatuto, Previdência e Sistema de Carreira dos servidores do município e de suas Autarquias e Fundações. É necessário que se promova a reformulação desta lei em vistas dos desafios presentes e das novas exigências no campo da educação que demandam profissionais cada vez mais qualificados, valorizados e permanentemente atualizados, desde a educação infantil até a educação superior.

Uma das características próprias da política pública do Fundeb é seu caráter evolutivo, resultante da necessidade de permanente revisão e busca constante de superação de novos desafios impostos a cada momento da implementação.

O Fundeb se inscreve nessa perspectiva, pois pretende:

No Artigo 67/LDB, os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III – piso salarial profissional;

IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação e na avaliação do desempenho;

V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluídos na carga de trabalho;

Parágrafo único. A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

15.1. Divulgar a plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;

15.2. Estimular a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.3. Garantir formação continuada a todos os profissionais da educação básica dentro da sua área de atuação.

15.4. Iniciar, logo após a aprovação do Plano, a oferta de cursos à distância, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

área de formação e qualificação de professores do Ensino Infantil e Fundamental.

15.5. Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município.

15.6. Fazer parcerias com Universidades e Instituto Federais ou Faculdades Particulares com objetivo de promover capacitações.

15.7. Assegurar a utilização de programas e projetos de Educação a Distância e uso das tecnologias educacionais, integrando-os a uma política educacional que privilegie a qualidade e a equidade na educação pública ecoporanguense.

16.1. Institucionalizar uma política municipal de formação continuada de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.2. Aderir ao programa nacional de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.3. Divulgar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, que disponibiliza gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.4. Divulgar os programas de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica, ofertadas pelo Ministério da Educação;

16.5. Aderir a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

16.6. Incentivo financeiro aos profissionais que necessitam deslocar do seu domicílio com objetivos de estudos ou qualquer formação na área de atuação.

17.1. Garantir, por iniciativa da SMEC, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação do Executivo Municipal, e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2. Adequar, o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento das horas atividades;

17.3. Reivindicar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

17.4. Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, a fim de subsidiar o Conselho Municipal de Educação (deliberativo) para que possa tratar das condições necessárias à atividade docente – número de estudante por sala, profissionais de apoio, currículo, entre outros.

17.5. Valorizar os educadores, com melhores salários, de acordo com seu nível de especialização, respeitando o estabelecido no Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores do Magistério Público Municipal e no Estatuto do Magistério Público.

18.1. Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, a maioria dos profissionais da educação seja ocupante de cargos de provimento efetivo e esteja em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2. Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação "stricto sensu";

18.3. Instituir comissões permanentes de profissionais da educação do sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

O Plano Municipal de Educação tem o compromisso de garantir e ampliar a gestão democrática no âmbito da Rede Municipal de Ensino, tanto no que diz respeito aos instrumentos e mecanismos formais, quanto à vivência cotidiana em cada instituição, oportunizando aos atores interessados a participação no planejamento e no acompanhamento das ações educacionais em cada instituição, como determina a Constituição Federal de 1988 e a LDB, que consagram a gestão democrática no ensino público como princípio, após longos e controversos debates sobre o significado e abrangência desse pressuposto.

A democratização da educação em um sentido amplo garante pleno acesso de todos os cidadãos à educação. No caso da educação formal, é entendida como garantia de acesso, permanência e sucesso, com conclusão dos estudos, em instituições de ensino. Esses pressupostos têm como decorrência o debate sobre qual educação deve ser desenvolvida nessas instituições, e de como garantir os interesses educacionais da população.

A gestão democrática em Ecoporanga, como no restante do país, é fruto de um processo de democratização da sociedade brasileira, além da CF de 1988, pelo "Plano Decenal de Educação Para Todos", pela LDB, pela Constituição Estadual, pelo Estatuto do Magistério e pela Lei Orgânica do Município de Ecoporanga.

Institucionalizada pela Secretaria Municipal de Educação no Decreto nº 3.050 de 2006, com a implantação e implementação dos Conselhos Escolares e da Eleição Direta para Diretores, como mecanismos privilegiados da Gestão Democrática, esta é dever e responsabilidade dos gestores públicos e de toda a sociedade.

O município de Ecoporanga não possui uma lei única de gestão democrática, no entanto possui a lei que regulamenta os Conselhos Escolares. Também não possui sistema próprio, porém tem organizado os Conselhos do: CAE, FUNDEB e CME.

Esperamos a unificação e a regulamentação da Gestão Democrática da rede de Ensino e das instituições educacionais, prevendo a autonomia pedagógica, administrativa e financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

META 19

Garantir, em leis específicas a efetivação da gestão democrática na educação básica, que conjuguem mérito e desempenho à participação das comunidades escolar e acadêmica, observada a autonomia federativa.

ESTRATÉGIAS

19.1. Avaliar o profissional da educação semestralmente nos itens de pontualidade, assiduidade, comprometimento e responsabilidade em sua função por uma comissão formada pelo trio gestor e o conselho escolar.

19.2. Garantir o pagamento adicional de 19h para o profissional eleito para direção escolar com carga horária de 25h mais gratificação em cima do número de alunos, caso o profissional eleito tenha carga horária de 50h será acrescido somente a gratificação por aluno.

19.3. Assegurar ao diretor escolar autonomia plena na execução do regimento municipal da educação e garantir o cumprimento da Lei Municipal Lei Nº 1163, de 17 de outubro de 2005 que fala sobre o repasse financeiro da prefeitura para todas as unidades escolares municipais tendo o cálculo do repasse na base de R\$ 2,00 (dois reais) por aluno, não podendo ultrapassar a R\$ 600,00 (seiscentos reais) por entidade.

19.4. Assegurar, desde a implantação deste PME, que o coletivo tome consciência dos principais problemas da escola e das suas possibilidades de solução, de modo a definir nos seus PPP as responsabilidades coletivas e pessoais para eliminar ou atenuar as falhas detectadas.

19.5. Promover, a cada dois anos a partir da vigência deste plano, uma Conferência Municipal de Educação, sob a coordenação da SMEC/Ecoporanga, com garantia de apoio técnico e administrativo.

19.6. Garantir, nas pautas das atividades de formação continuada, a discussão sobre o tipo de gestão assumida pela SMEC/Ecoporanga, nos termos deste PME.

19.7. Priorizar a nomeação dos diretores, a partir de critérios de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar e pautar, nos processos de escolhas de representantes nos diversos coletivos escolares e na

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

eleição de diretores, o tema da gestão democrática, enquanto determinação legal e direito social.

19.8. A partir da aprovação deste Plano, promover encontros de formação dos conselhos municipais da área da educação e conselhos escolares, semestralmente, visando capacitá-los para o desempenho de suas funções relativas à aplicação de recursos financeiros e acompanhamento deste PME promovido pela SMEC/Ecoporanga.

19.9. Organizar e atualizar permanentemente, no primeiro ano de vigência deste PME, um sistema de informações estatísticas e de divulgação das avaliações da política e dos resultados das ações pedagógicas desenvolvidas na SMEC/Ecoporanga.

19.10. Aderir os programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, Conselho Municipal de Educação e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.11. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

19.12. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

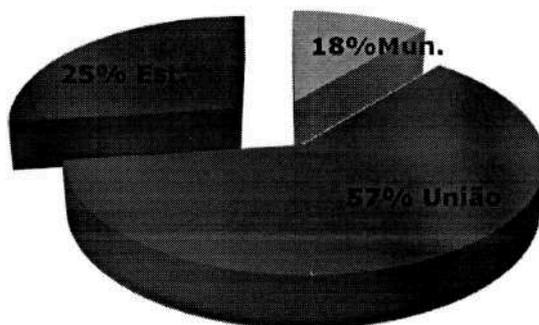
7- FINANCIAMENTO

O Brasil é um dos poucos países do mundo a manter uma vinculação de recursos tributários, como uma das garantias da existência de recursos financeiros para a Educação, tendo essa vinculação sofrida idas e vindas, conforme fosse a conjuntura política mais ou menos democrática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
Repartição da arrecadação tributária
Brasil:2010



Fonte: Tribunal de Contas do Estado

Quem acompanha os efeitos do FUNDEF sobre a educação ecoporanguense sabe que, a partir de 1998, com a implementação desse Fundo, houve uma significativa redistribuição dos recursos para a educação em Ecoporanga, havendo um repasse importante dos recursos originados de impostos que são gerenciados pelo governo estadual e federal repassados para os municípios. Sendo assim, Financiamento e Gestão estão intrinsecamente ligados. A transparência da gestão dos recursos financeiros e o exercício do controle social, a par da definição de prioridades bem definidas, são instrumentos que permitirão a garantia da efetiva aplicação dos recursos destinados à educação.

DIAGNÓSTICO FINANCEIRO FUNDEB

VALOR FUDEB /2014		
	PONDERAÇÕES	NACIONAL
I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL :	1,00	2.285,57
II – CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL:	1,30	2.971,24
III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL:	0,80	1.828,45
IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL :	1,10	2.514,13
V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL :	1,00	2.285,57
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL :	1,30	2.971,24
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO:	1,00	2.285,57
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL:	1,15	2.628,40
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO:	1,10	2.514,13
X – ANOS FINAIS/EF RURAL:	1,20	2.742,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

XI –EF/INTEGRAL:	1,30	2.971,24
XII – ENS. MÉDIO/URBANO:	1,25	2.856,96
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL:	1,30	2.971,24
XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL:	1,30	2.971,24
XV – ENS.MÉDI/INTEG A ED. PROFIS:	1,30	2.971,24
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL:	1,20	2.742,68
XVI – EDUCAÇÃO IND E QUILO:	1,20	2.742,68
XVII – EJA	0,80	1.828,45
XVIII –EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

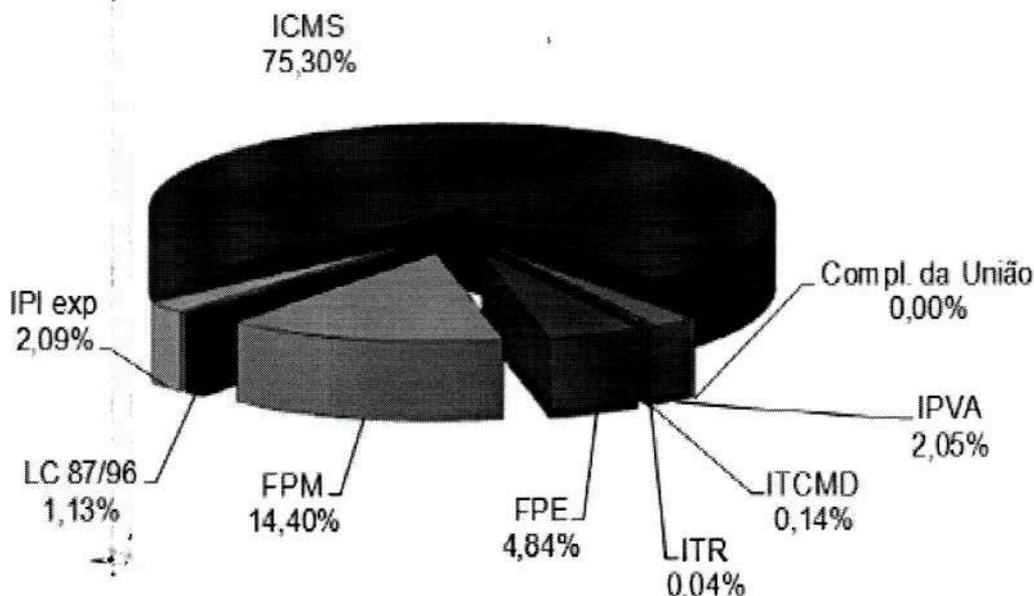
Produto Interno Bruto - PIB municipal do município de Ecoporanga

Ano	PIB municipal
2006	223.335.000
2007	220.788.000
2008	219.495.000
2009	228.963.000
2010	261.145.000
2011	271.440.000
2012	332.787.000

RECURSOS QUE COMPÕE O FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



Município: Repasse estadual Ecoporanga/ES

Mês	Ano	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	LC 87/96-1579	CIDE	FEX	FUNDEF	FUNDEB	Total
01	2013	832.621,23	4.066,42	0,00	0,00	0,00	73,37	0,00	0,00	637.191,78	1.473.952,80
02	2013	1.120.202,82	1.804,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.570,82	1.828.578,31
03	2013	645.153,65	1.077,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.969,11	1.180.200,43
04	2013	692.235,30	1.023,09	0,00	44.283,11	0,00	2.376,85	0,00	0,00	679.287,88	1.419.206,23
05	2013	994.648,03	3.862,41	0,00	11.070,78	0,00	0,00	0,00	0,00	702.106,28	1.711.687,50
06	2013	829.827,44	1.513,19	0,00	11.070,78	0,00	0,00	0,00	0,00	633.573,69	1.475.985,10
07	2013	590.943,06	1.520,92	0,00	11.070,78	0,00	0,00	0,00	0,00	598.478,03	1.202.012,79
08	2013	772.648,60	1.484,12	0,00	11.070,78	0,00	0,00	0,00	0,00	591.554,84	1.376.758,34
09	2013	639.468,11	7.730,93	0,00	11.070,78	0,00	0,00	0,00	0,00	516.263,46	1.174.533,28
10	2013	639.477,91	36.694,49	0,00	11.070,78	0,00	0,00	0,00	0,00	717.295,13	1.404.538,31
11	2013	889.500,81	5.812,04	0,00	11.070,78	0,00	0,00	0,00	0,00	698.429,28	1.604.812,91
12	2013	1.448.031,70	3.520,77	0,00	11.070,78	0,00	0,00	0,00	0,00	727.776,76	2.190.400,01
01	2014	1.253.360,90	5.709,11	0,00	10.474,98	0,00	4.964,11	241.440,10	0,00	667.924,41	2.183.873,61
02	2014	1.338.406,13	1.110,25	0,00	10.474,98	0,00	0,00	0,00	0,00	709.121,11	2.059.112,47
03	2014	793.935,93	2.917,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.302,78	1.443.156,27
04	2014	906.144,19	1.019,24	0,00	10.474,98	0,00	0,00	0,00	0,00	828.264,90	1.745.903,31
05	2014	1.207.548,52	1.136,96	0,00	10.474,98	0,00	0,00	0,00	0,00	786.586,43	2.005.746,89
06	2014	905.583,44	2.777,58	0,00	10.474,98	0,00	0,00	0,00	0,00	521.884,03	1.440.720,03
07	2014	777.781,61	764,08	0,00	10.474,98	0,00	0,00	0,00	0,00	850.569,13	1.639.589,80
08	2014	944.872,31	1.341,48	0,00	10.474,98	0,00	0,00	0,00	0,00	629.911,22	1.586.599,99
09	2014	828.259,58	8.035,78	0,00	10.474,98	0,00	0,00	0,00	0,00	648.466,79	1.495.237,13
10	2014	782.790,60	44.242,66	0,00	10.474,98	0,00	0,00	0,00	0,00	673.545,84	1.511.054,08
11	2014	1.036.123,47	10.746,87	0,00	10.474,98	0,00	0,00	0,00	0,00	678.622,97	1.735.968,29
12	2014	1.798.607,54	3.032,96	0,00	20.949,96	0,00	0,00	0,00	0,00	815.500,53	2.638.090,99
01	2015	1.263.303,92	6.596,87	0,00	0,00	0,00	104,38	0,00	0,00	697.372,51	1.967.377,68
02	2015	1.289.588,52	692,85	0,00	0,00	0,00	259,87	0,00	0,00	609.052,27	1.899.593,51
03	2015	939.275,84	925,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.139,03	1.698.340,08
04	2015	1.013.727,55	1.251,98	0,00	44.615,64	0,00	0,00	0,00	0,00	761.979,15	1.821.574,32

META 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1. Tratar o financiamento da educação como instrumento para o exercício da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população.

20.2. Fazer a gestão dos recursos para a educação de forma descentralizada e democrática mediante mecanismos colegiados de controle social, para que se evite a aplicação excessiva de recursos nas atividades-meio e as injunções de natureza política.

20.3. Tratar o princípio da equidade como um desafio a obter a adequação da aprendizagem a um padrão mínimo de qualidade (art. 211, Parágrafo 1º, CF e art. 60, Parágrafo 4º, ADCT - (Atos das Disposições Constitucionais Transitórias), ou seja, quantidade mínima por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensinoaprendizagem, caminhando em busca da garantia do custo aluno-qualidade.

20.4. Considerar a educação como uma prioridade estratégica para um projeto de desenvolvimento que favoreça a superação das desigualdades na distribuição de renda e na erradicação da pobreza.

20.5. Instituir um planejamento democrático da Educação, submetendo o orçamento e a gestão financeira às metas e objetivos do Plano Municipal de Educação e ao controle social.

20.7. Garantir o repasse dos recursos constitucionalmente vinculados para a manutenção e desenvolvimento do ensino (Art. 212 da CF) aos órgãos educacionais, nos termos do Art. 69, Parágrafo 5º da LDB.

20.8. Aprimorar, permanentemente, os Conselhos Escolares, com calendários de reuniões pré-determinado para cada ano letivo com encontro mensais reforçando-lhes o caráter deliberativo, de modo a que sejam instrumentos de construção coletiva e de acompanhamento democrático das propostas político-pedagógicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

das unidades escolares.

20.9. Fortalecer os conselhos do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB, da Alimentação e de Educação, visando à transparência na aplicação dos recursos.

20.10. Criar, até um ano após a entrada em vigor deste PME, no âmbito da SMEC/Ecoporanga, um Conselho de Acompanhamento dos Recursos para a Educação, com representação paritária e pleno acesso às informações necessárias as suas funções, com autonomia, orçamento e infra-estruturas adequados e divulgações de suas avaliações.

20.11. Elaborar, divulgar e distribuir material básico para orientação e formação específica, qualificando o acompanhamento e controle social da aplicação do PME e das verbas destinadas à educação.

20.12. Assegurar a realização de audiências públicas para discussão da LOA e LDO com ampla divulgação nos meios de comunicação social.

20.13. A partir da vigência deste Plano, publicar anualmente, documento oficial de aplicação de verbas da administração direta e indireta (Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundação de Assistência Social e Comunitária), na educação básica.

20.14. Destinação, nas Conferências Municipais de Educação, de espaço de discussão e avaliação do andamento deste PME.

20.15. Definir, em um ano após a vigência deste PME, a garantia de recursos para reforçar a infra-estrutura física das unidades e escolas da rede municipal, ampliando, modernizando e reorganizando laboratórios, oficinas, salas especiais, ampliando e atualizando bibliotecas especializadas e capacitando os trabalhadores para sua manutenção, mediante a definição de recursos orçamentários a serem geridos pelo coletivo de cada escola, tomando por base o PPP de cada escola.

20.16. Garantir ambiente informatizado em 100% das unidades escolares até o 3º ano de vigência do PME.

20.17. Definir, em no máximo 2 (dois) anos, os padrões mínimos de infra-estrutura para a Educação Municipal de Ecoporanga, bem como as condições físicas dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

estabelecimentos públicos do sistema municipal, observadas a realidade regional e a compatibilidade entre atendimento e demanda.

20.18. Dotar as escolas públicas da rede municipal de infra-estrutura material, didático-pedagógica e tecnológica, garantindo um número compatível de profissionais em educação que possibilite empregar tal estrutura em prol de um ensino de boa qualidade, em todos os níveis.

20.19. Prever a partir do primeiro ano do PME, verba orçamentária para formação continuada dos profissionais de educação.

20.10. Criar uma equipe técnica na SMEC/ Ecoporanga a partir do primeiro ano de vigência do PME para gerenciar os recursos da educação.

20.11. Alimentar a página no site da prefeitura para prestação de contas.

20.12. Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

20.13. Apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração; com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.

20.14. Melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do Fundeb.